

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
A Comissão Permanente de Licitação
Rua Campo do Brito nº 331
Aracaju - Sergipe
CEP – 49.020-380

Assunto: Esclarecimentos – Tomada de Preços nº 017/2016

Esclarecimento 01

O Edital apresenta no Aviso de Licitação e no item 11.1 que o prazo total para execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Porém, no item 6.3 b e na Cláusula III da Minuta do Contrato consta que o prazo contratual e de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. Qual o prazo deve ser considerado?

Esclarecimento 02

O Edital apresenta, no item 8.6.1, que a qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro obtida junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Apesar de o IPHAN ser o órgão responsável pela emissão de autorização de pesquisas e serviços arqueológicos realizados no país, não existe um conselho profissional para arqueólogos. Portanto, não compete ao IPHAN emitir Certidões de Registro. É correto o entendimento de que as portarias de pesquisa publicadas pelo referido órgão no Diário Oficial da União substituem, no âmbito deste Edital, a Certidão de Registro requerida para fins de comprovação de qualificação técnica?

Esclarecimento 03

Conforme documentação disponibilizada, os serviços a serem contratados referem-se à Execução do Programa de Monitoramento e Levantamento do Patrimônio Arqueológico da Área Diretamente Afetada (ADA) pela implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de São Cristóvão/SE. É correto o entendimento de que a ADA pelo empreendimento, que deverá ser alvo do levantamento e monitoramento arqueológico que trata o edital em epígrafe, refere-se ao perímetro das linhas definidas nos mapas como “A EXECUTAR”? Ou deverá ser considerado também o perímetro das linhas definidas como “EXECUTADO”?

Esclarecimento 04

O item 3.14.1 do Edital, informa que é vedada a participação de “empresas constituídas sob a forma de consórcio”. Contudo, o item 4.2 do edital contradiz essa informação. É correto o entendimento que é vedada a participação de consórcio?

Aracaju, 7 de novembro de 2016.

DE : CPL
EMAIL: cpl@deso.se.com.br

DATA: 14/11/16

REF.: TOMADA DE PREÇOS 017/2016

Resposta ao Questionamento 01: O correto, e a ser considerado é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no item 4 das Instruções.

Resposta ao Questionamento 02: Sim, baseado no Ofício Circular nº 001/2013-PRESI/IPHAN, que descreve o perfil do profissional com idoneidade para requerer autorização/permissão para pesquisas arqueológicas.

Resposta ao Questionamento 03: É correto o entendimento de que o alvo refere-se as linhas como "A EXECUTAR".

Resposta ao Questionamento 04: Considerar somente o item 3.14.1, ou seja, "É vedada a participação de empresas sob qualquer das seguintes condições: 3.14.1 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio".

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL/DESO